

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1148672-84.2024.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Acqua Lounge Comercio de Cosméticos Ltda e outros**
Requerido: **Acqua Lounge Comercio de Cosméticos Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ISADORA BOTTI BERALDO MORO**

Vistos.

1 – Fls. 4375/4377: Última decisão.

2 – Fls. 4381/4382 (Administradora Judicial): Informa que localizou outro veículo pertencente à Massa Falida, o qual foi arrecadado e recolhido, e será submetido a avaliação, para posterior leilão.

3 – Fls. 4392/4393 (Administradora Judicial): Apresenta laudo de avaliação do veículo recentemente arrecadado.

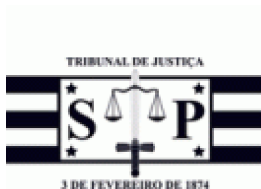
O Ministério Público não se opôs à homologação do laudo, se ausentes impugnações dos interessados.

Ciência às partes do laudo de avaliação do veículo.

Na ausência de impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias, fica desde já HOMOLOGADO. Ao final do prazo sem impugnações, intime-se a Administradora Judicial e o leiloeiro, para que providenciem o necessário à realização do leilão.

4 – Fls. 4418/4419 (Administradora Judicial): Informa que a avaliação de três marcas da Massa Falida arrecadadas perante o INPI permanece pendente. Assim, a leiloeira diligenciou e localizou profissional especializado, apresentando proposta comercial da ProVale Engenharia de Avaliações LTDA, no valor de R\$ 14.780,00. Na proposta, o leiloeiro faria o pagamento à ProVale e, posteriormente, habilitaria esse crédito na falência, para pagamento a título de custas da Massa Falida.

O Ministério Público não se opôs (fls. 4437/4440).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**Decido.**

Defiro a avaliação das marcas pertencentes à Massa Falida pela empresa ProVale Engenharia de Avaliações LTDA, nos moldes propostos, com adiantamento pelo leiloeiro e posterior habilitação na falência.

5 – Fls. 4430 (Natacha Vasconcelos Choi): Informa que enviou pedido de habilitação de crédito por meio do endereço eletrônico indicado.

Nada a deliberar.

6 – Fls. 4445 (Razzo LTDA), 4450 (Valdery Machado Portela): Anote-se.

Intime-se.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**